



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 203/84

Revoga a Lei nº 59 de 24/10/69

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piúma aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogadas a Lei nº 59 de 24/10/69.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 21 de agosto de 1984.

JOSE IZAIAS MOREIRA SCHERRER
Prefeito Municipal